



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/01/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.134.056/0001-02, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Nivaldo Rita, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação das **SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de janeiro de 2022 às 09h00min

UASG: 985369 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG

Sede: Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36580-000

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 318/2020, de 06/05/2020, Decreto Municipal nº 216, de 02/01/2017, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Eliane Aparecida Medina, designada pela Portaria nº 1.620/2021 de 01/07/2021.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 04 de janeiro de 2022 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.teixeiras.mg.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 34.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Setor de Compras, telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 28.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30 às 16h30, na Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro –



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Teixeiras/MG – Cep: 36.580-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@teixeiras.mg.gov.br.

- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@teixeiras.mg.gov.br.
 - 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Teixeira.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 8.1 No dia **04 de janeiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

previstas neste Edital.

- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

horário para a sua continuidade.

- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
[\(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/\)](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a **90 (noventa)** dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1 - Alvará de Vigilância Sanitária, da sede da licitante.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ/SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Eliane Aparecida Medina. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 17, respectivamente, do Decreto Municipal nº 216/2017.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
-------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Teixeira reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Teixeira o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Teixeira.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site da Prefeitura através do endereço eletrônico <https://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://pm-teixeiras.publicacao.siplanweb.com.br/>.
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 24.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Teixeira, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Teixeira.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

quanto do emissor.

- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teixeira.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26 Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.**
- 24.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.
-----------------	--------------------------------------

TEIXEIRAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nivaldo Rita
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme quantitativos e especificações estimados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UN	VL. TOTAL
1.	ABACAXI: FRUTA NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL, ASPECTO FRESCO, COM CASCAS FIRMES. SEM MANCHAS E SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAU DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).	KG	50	R\$3,42	R\$171,00
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLÚTEN, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS DE SEMENTE, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE E PRÓPRIO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL). INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -	UNIDADE	50	R\$12,38	R\$619,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
3.	AÇÚCAR CRISTAL: PACOTE COM 5KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR AMORFO DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	591	R\$16,79	R\$9922,89
4.	AÇÚCAR REFINADO: PACOTE COM 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R\$4,33	R\$129,90
5.	ADOÇANTE LÍQUIDO: FRASCO COM 100ML. ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE ASPÁRAME; LÍQUIDO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	10	R\$4,60	R\$46,00
6.	ALFACE LISA: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DA COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).	UNIDADE	50	R\$2,60	R\$130,00
7.	AMENDOIM GRANULADO TORRADO: EMBALAGEM DE 500G. SEM SAL E SEM CASCA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E GRANULADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE,	UNIDADE	30	R\$8,59	R\$257,70



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ESTARÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO E RECUSA NO ATO DA ENTREGA.				
8.	AMENDOIM MOÍDO: EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, MOÍDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ESTARÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO E RECUSA NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	R\$10,82	R\$216,40
9.	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL: EMBALAGEM DE 160G A 180G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 10 (DECRETO 12.342, DE 27/09/78), CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. PREPARADO A PARTIR DE PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, SEM GLÚTEN, SEM PIMENTA E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COM ASPECTO, COR, ODORE, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. INGREDIENTES BÁSICOS: ATUM, ÓLEO VEGETAL E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E QUE ESTEJAM DECLARADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA TIPO POUCH (BOLSA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTERILIZÁVEL), ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R\$5,70	R\$171,00
10.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: EMBALAGEM DE 500ML. PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR VIOLADA, ALTERADA OU DANIFICADA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	R\$12,93	R\$258,60
11.	AZEITONA SEM CAROÇO: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400G. EM CONSERVA,	UNIDADE	20	R\$13,54	R\$270,80



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
12.	BALA DE GELATINA: EMBALAGEM DE 500G. TIPO BANANINHA OU DENTADURA (A COMBINAR POSTERIORMENTE). EMBALAGENS PROJETADAS PARA UMA MELHOR CONSERVAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. PRODUTO COM 0% DE GORDURA; BAIXO TEOR CALÓRICO; COMPOSIÇÃO RICA EM COLÁGENO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500G	500	R\$19,29	R\$9645,00
13.	BALA DE GOMA - TIPO JUJUBA: CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM PESO TOTAL DE 900G A 960G. BALA DE GOMA CONFEITADA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO JUJUBA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100	R\$17,73	R\$1773,00
14.	BALA TIPO MACIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 600G. SABORES SORTIDOS (LEITE, NATA, FRUTAS, IOGURTE E OUTROS). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$6,85	R\$685,00
15.	BANANA: TIPO PRATA. DEVERÁ TER TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, DE COR UNIFORME E ESTAR AINDA PARA MADURAR E SEM QUALQUER SINAL DE APODRECIMENTO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).	KG	90	R\$2,71	R\$243,90
16.	BATATA PALHA: PACOTE COM NO MÍNIMO 300G. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE: MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ESTARÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO E RECUSA NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	36	R\$7,60	R\$273,60



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

17.	BICABORNATO DE SÓDIO: EMBALAGEM COM 70G A 100G. SEM GLÚTEN.	UNIDADE	15	R\$ 5,41	R\$81,15
18.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: EMBALAGEM DE 350G A 400G, CONTENDO 3 PACOTES. O BISCOITO DEVE ESTAR SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	630	R\$3,99	R\$2513,70
19.	BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO: EMBALAGEM DE 125G A 140G. FORMATO REDONDO. DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	180	R\$2,00	R\$360,00
20.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. SABORES SORTIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60	R\$3,60	R\$216,00
21.	BISCOITO DOCE TIPO WAFER: EMBALAGEM DE 115G A 140G. COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO. DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO.	UNIDADE	120	R\$1,90	R\$228,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
22.	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER: PACOTE DE 200G. ISENTO DE GORDURA TRANS. CROCANTE E INTEIRO. AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	700	R\$2,07	R\$1449,00
23.	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET: PACOTE DE 200G. DE BOA QUALIDADE, CROCANTE E INTEIRO, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50	R\$4,38	R\$219,00
24.	BISCOITO TIPO POLVILHO: EMBALAGEM COM 165G A 180G. TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTO DE GLUTEN. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. <u>PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE (PIQ) ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.</u> DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	120	R\$5,64	R\$676,80
25.	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1: PACOTE DE 500 GRAMAS. CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES,	UNIDADE	30	R\$3,10	R\$93,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
26.	CEBOLA: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).	KG	20	R\$3,02	R\$60,40
27.	CHANTILLY: EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. INGREDIENTES BÁSICOS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	30	R\$13,16	R\$394,80
28.	CHICLETE EM CAIXINHA: CAIXA DE 280G COM 100 UNIDADES. GOMA DE MASCAR, DE SABORES VARIADOS, COLORIDA ARTIFICIALMENTE. 02 UNIDADES DE GOMA DE MASCAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM, TIPO CAIXINHA, COM 2,8G DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	20	R\$37,87	R\$757,40
29.	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA - PARA REFEIÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. NA COR BRANCA.	PCT	60	R\$2,88	R\$172,80
30.	CREME DE LEITE: EMBALAGEM DE 200G. PADRONIZADO A 17% DE GORDURA. LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTE, CELULOSE CRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, CARRAGENA, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DISSÓDICO HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PACK, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 6 MESES.	UNIDADE	50	R\$2,58	R\$129,00
31.	CUMBUCA DESCARTÁVEL SEM TAMPA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EM ISOPOR	PCT	50	R\$34,65	R\$1732,50



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	TÉRMICO DE 15CM.				
32.	EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM DE 340G A 350G. 100% NATURAL, ELABORADO A PARTIR DE TOMATES FRESCOS, CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE. DEVERÁ APRESENTAR COR VERMELHA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO E ISENTO DE FERMENTAÇÃO. AS EMBALAGENS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS E DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100	R\$3,88	R\$388,00
33.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE ESPECIAL, TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM ADITIVOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº8 DE 02/06/2005 E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº31 DE 18/10/2005. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	80	R\$3,11	R\$248,80
34.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: EMBALAGEM COM 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, SEM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	30	R\$2,14	R\$64,20
35.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COLORAÇÃO: BRANCA. ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, OU	KG	100	R\$18,57	R\$1857,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.				
36.	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO – PARA REFEIÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. NA COR BRANCA.	PCT	50	R\$3,52	R\$176,00
37.	GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA. TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).	KG	70	R\$3,79	R\$265,30
38.	IOGURTE/BEBIDA LÁCTEA: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 850G. COM POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS, PARCIALMENTE DESNATADO PADRONIZADO E AÇÚCAR CRISTAL, POLPA DE MORANGO, ESPESANTE CARBOXI-METIL CELULOSE, AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES, FERMENTO LÁTICO E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM TIPO PLÁSTICA (GARRAFA PLÁSTICA OU SACO PLÁSTICO) CONTENDO CARIMBO DO SIF, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO ESTARÁ SUJEITO A AVALIAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E NÃO SERÁ TOLERADO EMBALAGENS FURADAS, CHEIRO QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	UNIDADE	360	R\$8,64	R\$3110,40
39.	LARANJA: TIPO PERA RIO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS.	KG	90	R\$2,85	R\$256,50



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).				
40.	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM DE 395G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60	R\$4,62	R\$277,20
41.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM DE 400G. INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL E LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, METALIZADA, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ROTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60	R\$12,17	R\$730,20
42.	LEITE UHT INTEGRAL: EMBALAGEM COM 1L. TETRA PACK, COM CARIMBO DO SIF, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. Nº TELEFONE CONTATO SERVIÇO AO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO ESTARÁ SUJEITO A AVALIAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E NÃO SERÃO TOLERADAS EMBALAGENS FURADAS OU ESTUFADAS, CHEIRO QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER REJEITADO.	UN	1100	R\$3,76	R\$4136,00
43.	MAÇÃ: TIPO FUJI. UNIDADES FRESCAS, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM AMASSAMENTO OU LESÕES MICROBIANAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 5 DE 09/02/2006.	KG	90	R\$5,07	R\$456,30
44.	MAIONESE: EMBALAGEM DE 500G. MAIONESE,	UNIDADE	50	R\$3,34	R\$167,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
45.	MANTEIGA PURA COM SAL: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR ESTUFADAS, VIOLADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA 2 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R\$7,66	R\$229,80
46.	MARGARINA: VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM 500 G. CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LIPÍDEOS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 6 MESES.	UNIDADE	20	R\$5,42	R\$108,40
47.	MELANCIA: NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURACÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).	KG	100	R\$1,76	R\$176,00
48.	MILHO DE PIPOCA: EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O	UNIDADE	60	R\$2,73	R\$163,80



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 61 DE 22/12/2011 E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 04 DE 26/02/2014.				
49.	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM DE 200G. INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO E SALMOURA (ÁGUA E SAL), SEM GLÚTEN. AS EMBALAGENS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS E DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50	R\$2,28	R\$114,00
50.	MISTURA PARA BOLO: PACOTE DE 400G. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60	R\$3,43	R\$205,80
51.	MORTADELA FATIADA: INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA, TOUCINHO, AMIDO, PROTEÍNA VEGETAL, SAL LACTATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE, E CONSERVADORES, ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS CONDIMENTOS NATURAIS. AS MATÉRIAS PRIMAS (CARNES CRUAS E GORDURAS) E O PRODUTO ELABORADO DEVEM SER MANIPULADOS, ARMAZENADOS E TRANSPORTADOS EM LOCAIS PRÓPRIOS, DE FORMA QUE NÃO FIQUEM EXPOSTOS À CONTAMINAÇÃO OU SOFRAM ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA PARA O CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	KG	60	R\$18,99	R\$1139,40
52.	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM TIPO PET COM 900 ML PRODUTO CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS	UNIDADE	100	R\$7,86	R\$786,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	GRAXOS, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE SOJA. PRODUTO REFINADO, TIPO 1. ODOR, SABOR E A COLORAÇÃO DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 DE 22/12/2006.				
53.	OVOS DE GALINHA TIPO VERMELHO CLASSE A: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ENVOLTA POR MATERIAL PLÁSTICO. OBRIGATÓRIA A ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PROIBIDO FRACIONAMENTO DO MESMO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER APARÊNCIA DE FRESCO, NÃO TER SINAIS DE MOFO NA CASCA NEM CHEIRO ESTRANHO, SENDO CONDICIONADO À AVALIAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PODENDO SER REJEITADO.	DÚZIA	60	R\$8,00	R\$480,00
54.	PAÇOCA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750G. TIPO TABLETE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (18G A 22G). DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO 50 UNIDADES. DOCE FEITO À BASE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE PARASITAS, SUJIDADES ENTRE OUTROS. A EMBALAGEM DEVE SER PROJETADA PARA UMA MELHOR CONSERVAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50	R\$16,65	R\$832,50
55.	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: PACOTE COM NO MÍNIMO 400G. MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	360	R\$5,50	R\$1980,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

56.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: PACOTE COM 1KG. UNIDADES PEQUENAS, TIPO COQUETEL DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO VISÍVEIS. <u>PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</u>	PCT	135	R\$14,92	R\$2014,20
57.	PÃO DOCE (TIPO HOT DOG): PACOTE COM NO MÍNIMO 350G. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E SAL. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS, A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	150	R\$6,21	R\$931,50
58.	PÃO FRANCÊS: COM PESO MÉDIO DE 50G CADA. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR E SABOR COMPATÍVEIS COM O PRODUTO E ADEQUADO AO CONSUMO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS OU INSETOS, PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	R\$8,12	R\$812,00
59.	PAPEL ALUMÍNIO: DIMENSÕES: ROLO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO. ISENTO DE FUIROS E RASGOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO PAPEL ALUMÍNIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO	UNIDADE	60	R\$3,88	R\$232,80



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DE PAPEL ALUMÍNIO, FRASE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ORIENTAÇÃO PARA MANUSEIO.				
60.	PAPEL FILME DE PVC PARA ALIMENTOS: DIMENSÕES: ROLO COM 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. EM PLÁSTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATÓXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÃO PARA MANUSEIO, SÍMBOLO DE RECICLAGEM; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNIDADE	60	R\$4,62	R\$277,20
61.	PAPEL MANTEIGA: DIMENSÕES: ROLO COM 28CM DE LARGURA X7,5M DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: DESENHO À LÁPIS E CROQUIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL CLARO, COM PH NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDO. ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTÍCULAS ESTRANHAS. EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ORIENTAÇÃO PARA MANUSEIO.	UNIDADE	60	R\$4,76	R\$285,60
62.	PIRULITO: EMBALAGEM DE 500G A 600G. COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO. EMBALAGEM DEVE SER PROJETADA PARA UMA MELHOR CONSERVAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	R\$9,08	R\$181,60
63.	PÓ DE CAFÉ: EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. 100% CAFÉ, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. TIPO DE CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. PRODUTO SUJEITO A AVALIAÇÃO E SERÁ REJEITADO NA ENTREGA CASO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2000	R\$17,08	R\$34160,00
64.	PRATO DESCARTÁVEL REFORÇADO – PARA REFEIÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	120	R\$2,80	R\$336,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	FORMATO QUADRADO. 21CM.				
65.	<p>PRESUNTO COZIDO FATIADO: OBTIDO DO PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO ELABORADO DEVE SER MANIPULADO, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM LOCAL PRÓPRIO, DE FORMA QUE NÃO FIQUEM EXPOSTOS À CONTAMINAÇÃO OU SOFRAM ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA PARA O CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.</p>	KG	80	R\$19,31	R\$1544,80
66.	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO: QUEIJO TIPO MUÇARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA (REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL), DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. DE CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA, HOMOGÊNEA, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.</p>	KG	80	R\$30,50	R\$2440,00
67.	<p>RECARGA DE ÁGUA MINERAL – GALÃO DE 20L: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM TAMPA E LACRE INTACTOS.</p>	GALÃO	726	R\$10,88	R\$7898,88
68.	<p>REFRIGERANTE: EMBALAGEM COM 2L. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE</p>	GARRAFA PET	120	R\$8,83	R\$1059,60



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
69.	SAL: IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	20	R\$1,33	R\$26,60
70.	SALGADOS CONGELADOS PARA EVENTO: PESO MÍNIMO DE 25G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSOS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, MARCA E TIPO DE SALGADO VISÍVEIS. SABORES DIVERSOS, SENDO ELES: CROQUETE (CARNE, PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO), PASTEIS (QUEIJO, FRANGO E CARNE), COXINHA DE FRANGO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO E QUEIJO), BOLINHO DE BACALHAU, QUICHES (QUEIJO, LORRAINE, TOMATE SECO, ALHO PORO E PERU), FOLHADOS (FRANGO, PRESUNTO E PALMITO), PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, CARNE E FRANGO), EMPADAS (CAMARÃO, QUEIJO, FRANGO E PALMITO), CROISSANTS (FRANGO E PRESUNTO), ESFIRRA (FRANGO E CARNE DE SOL). VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CENTO	275	R\$39,17	R\$10771,75
71.	SALSICHA: EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE ÍNTEGRA BOVINA / SAL / ÁGUA, CONSERVADO EM SALMOURA, CONGELADA A -18°C. NÃO PODE CONTER SOJA. COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50	R\$8,57	R\$428,50
72.	SAQUINHO DE PIPOCA: PACOTE COM 100 UNIDADES EM PAPEL. CAPACIDADE DE 80G A 100G. MATERIAL HIGIENIZADO, PRÓPRIO PARA RECEBER ALIMENTO.	PCT	50	R\$6,48	R\$324,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

73.	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM X 12CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS.	PCT	50	R\$5,44	R\$272,00
74.	SARDINHA EM ÓLEO: LATA COM 120G A 130G. PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. AS EMBALAGENS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS E DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R\$3,71	R\$111,30
75.	SUCO DE CAIXA: EMBALAGEM DE 1L. EMBALAGEM UHT, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES SORTIDOS, TAL COMO: PÊSSEGO, MANGA, UVA E GOIABA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	570	R\$3,74	R\$2131,80
76.	SUCO DE CAIXINHA: EMBALAGEM DE 200ML. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO, POLPA DE FRUTAS NATURAL. SABORES VARIADOS, AROMA NATURAL DE FRUTAS. NÃO CONTEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, SEM SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	480	R\$0,90	R\$432,00
77.	TEMPERO DE ALHO E SAL: POTE DE NO MÍNIMO 250G. COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40	R\$3,27	R\$130,80
78.	TOMATE: PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO,	KG	50	R\$2,67	R\$133,50



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, PASSADOS).				
79.	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20L: GALÃO PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, CHEIO E LACRADO, RETORNÁVEL.	UNIDADE	23	R\$33,81	R\$777,63
80.	VINAGRE DE MAÇÃ: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750 ML. SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40	R\$3,89	R\$155,60

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRAGEM:

1.2.1 Será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra do item 63 nas especificações, características físicas e embalagens como descrito no TR

1.2.2 A amostra deverá ser entregue em local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

1.2.3 As amostras deverão ser apresentadas de acordo com especificações de peso, embalagem, rotulagem, validade e características físicas e qualitativas do produto como consta na descrição dos itens 1.1 deste edital.

1.2.4 As amostras serão avaliadas conforme a descrição no item 1.1 e poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, seções, vincos, cozimento e degustação.

1.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.2.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no item 1.1.

1.2.7 As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e retiradas de suas embalagens pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.2.8 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A futura aquisição de gêneros alimentícios tem como justificativa atender às necessidades de bem estar mínimo dos funcionários dos diversos setores da administração municipal, uma vez que se considera que itens como café e água mineral são considerados essenciais para que os servidores possam trabalhar com maior satisfação, aumentando assim sua produtividade.
- 2.2. Ademais, a futura aquisição dos demais itens do gênero busca suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social com seus órgãos e programas, sendo eles: CRAS, SCFV e PCF que são responsáveis pela realização de cursos e eventos, e atendimentos a grupos e ao público em geral.
- 2.3. As solicitações foram separadas por itens, nos quais os fornecedores ofertam o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade e confiabilidade dos materiais. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais dos produtos, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos mesmos.
- 2.4. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.5. Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.
- 2.6. Despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal de Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

021202 20.606.0018.2.0106 339030
020501 04.123.0003.2.0025 339030
020901 15.122.0010.2.0074 339030
020402 06.181.0003.2.0019 339030
020401 04.122.0003.2.0018 339030
020601 12.122.0005.2.0030 339030
021101 08.244.0015.2.0099 339030
020701 10.301.0006.2.0052 339030

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Normas e procedimentos contidos na Lei 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

4.2. A Adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições de bens de consumo necessários à Prefeitura de Teixeira, sendo que neste momento o orçamentário não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais alterações do Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018 que regula a participação de outros órgãos que pleitearem adesão a Ata de Registro de Preços de acordo com as cláusulas editalícias. Ademais, pela natureza dos bens, não se pode precisar o quantitativo exato a ser consumido pela Municipalidade, vez se tratar de produtos cuja aquisição é frequente pelo ente local, tornando necessária a feitura do Sistema de Registro de Preço.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A aquisição do objeto será de acordo com as necessidades de cada Secretaria do município de Teixeira. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis após a data de recebimento da ordem de fornecimento de acordo com o Termo de Referência.
- 5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta pelo responsável pelo recebimento.
- 5.3. Os itens poderão ser rejeitados, em sua totalidade ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data de devolução, sem custos e danos ao erário público.
- 5.4. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.
- 5.5. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições, dentro do prazo de validade mínimo do edital, sem danos, amassados, ou qualquer tipo de imperfeição, estando sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.
- 5.6. **A Prefeitura de Teixeira não está obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados.**
- 5.7. Os valores estimados para contratação do objeto deste certame constam dos autos do processo licitatório em referência, mais especificamente, na requisição e nas pesquisas de preços realizadas pela autoridade competente.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.9. O recebimento dos bens no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 5.9.1. A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;
- 5.9.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 5.10. **Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:**
- 5.10.1. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ordem de fornecimento pessoalmente ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);

5.10.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

5.10.3. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail;
- b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante o fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Indenizar o Contratante quando ocorrerem avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa;

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 7.1.5. Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 7.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;
- 7.2. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 7.3. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- 7.4. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que a contratante for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias;
- 7.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 7.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 7.8. Manter, por todo o período de execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;
- 7.9. A Prefeitura de Teixeira, fornecerá juntamente com o Edital, modelos de formulários padronizados a serem seguidos pela licitante vencedora. O município poderá solicitar ou alterar os modelos de acordo com a demanda das secretarias, desde que haja equilíbrio financeiro entre as partes.
- 7.10. Apresentar na assinatura do Contrato, Alvará de Funcionamento do estabelecimento e demais documentações de funcionamento e vigência que se fizer necessária.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 9.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 9.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o poderá ser designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta;
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Obs.: As especificações e condições dos serviços é de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuído à CPL, Pregoeira e Equipe de apoio quaisquer culpabilidade neste sentido.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Teixeiras, 16 de dezembro de 2021.

Ana Maria Alves Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edilton Vieira Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Fábio Braga Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Nívia Maria Ferreira Fonseca Alves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Maria Amélia Faria Fialho Machado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Aparecida de Almeida Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA

Wellington Douglas Oliveira César

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 em epígrafe que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VL. UN	VL. TOTAL
1.	ABACAXI: FRUTA NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL, ASPECTO FRESCO, COM CASCAS FIRMES. SEM MANCHAS E SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).		KG	50		
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLÚTEN, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS DE SEMENTE, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE E PRÓPRIO. A EMPRESA DEVERÁ		UNIDADE	50		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL). INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
3.	AÇÚCAR CRISTAL: PACOTE COM 5KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR AMORFO DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	591		
4.	AÇÚCAR REFINADO: PACOTE COM 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	30		
5.	ADOÇANTE LÍQUIDO: FRASCO COM 100ML. ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA		FRASCO	10		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	ENTREGA.					
6.	ALFACE LISA: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DA COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).		UNIDADE	50		
7.	AMENDOIM GRANULADO TORRADO: EMBALAGEM DE 500G. SEM SAL E SEM CASCA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E GRANULADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ESTARÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO E RECUSA NO ATO DA ENTREGA.		UNIDADE	30		
8.	AMENDOIM MOÍDO: EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, MOÍDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ESTARÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO E RECUSA NO ATO DA ENTREGA.		UNIDADE	20		
9.	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL: EMBALAGEM DE 160G A 180G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 10 (DECRETO 12.342, DE 27/09/78), CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. PREPARADO A PARTIR DE PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, SEM GLÚTEN, SEM PIMENTA E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. INGREDIENTES BÁSICOS: ATUM, ÓLEO VEGETAL E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E QUE ESTEJAM DECLARADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA TIPO POUCH (BOLSA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTERILIZÁVEL).		UNIDADE	30		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
10.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: EMBALAGEM DE 500ML. PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR VIOLADA, ALTERADA OU DANIFICADA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	20	
11.	AZEITONA SEM CAROÇO: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400G. EM CONSERVA, INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	20	
12.	BALA DE GELATINA: EMBALAGEM DE 500G. TIPO BANANINHA OU DENTADURA (A COMBINAR POSTERIORMENTE). EMBALAGENS PROJETADAS PARA UMA MELHOR CONSERVAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. PRODUTO COM 0% DE GORDURA; BAIXO TEOR CALÓRICO; COMPOSIÇÃO RICA EM COLÁGENO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT 500G	500	
13.	BALA DE GOMA - TIPO JUJUBA: CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM PESO TOTAL DE 900G A 960G. BALA DE GOMA CONFEITADA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO JUJUBA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		CAIXA	100	
14.	BALA TIPO MACIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 600G. SABORES SORTIDOS (LEITE, NATA, FRUTAS, IOGURTE E OUTROS). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	100	
15.	BANANA: TIPO PRATA. DEVERÁ TER TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, DE COR UNIFORME E		KG	90	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	ESTAR AINDA PARA MADURAR E SEM QUALQUER SINAL DE APODRECIMENTO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).				
16.	BATATA PALHA: PACOTE COM NO MÍNIMO 300G. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE: MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ESTARÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO E RECUSA NO ATO DA ENTREGA.		UNIDADE	36	
17.	BICARBONATO DE SÓDIO: EMBALAGEM COM 70G A 100G. SEM GLÚTEN.		UNIDADE	15	
18.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: EMBALAGEM DE 350G A 400G, CONTENDO 3 PACOTES. O BISCOITO DEVE ESTAR SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	630	
19.	BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO: EMBALAGEM DE 125G A 140G. FORMATO REDONDO. DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA		UNIDADE	180	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
20.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. SABORES SORTIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	60	
21.	BISCOITO DOCE TIPO WAFER: EMBALAGEM DE 115G A 140G. COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO. DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	120	
22.	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER: PACOTE DE 200G. ISENTO DE GORDURA TRANS. CROCANTE E INTEIRO. AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	700	
23.	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET: PACOTE DE 200G. DE BOA QUALIDADE, CROCANTE E INTEIRO, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	50	
24.	BISCOITO TIPO POLVILHO: EMBALAGEM COM		UNIDADE	120	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	165G A 180G. TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTO DE GLUTEN. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. <u>PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE (PIQ) ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.</u> DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
25.	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1: PACOTE DE 500 GRAMAS. CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	30		
26.	CEBOLA: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).	KG	20		
27.	CHANTILLY: EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. INGREDIENTES BÁSICOS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	30		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

28.	CHICLETE EM CAIXINHA: CAIXA DE 280G COM 100 UNIDADES. GOMA DE MASCAR, DE SABORES VARIADOS, COLORIDA ARTIFICIALMENTE. 02 UNIDADES DE GOMA DE MASCAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM, TIPO CAIXINHA, COM 2,8G DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		CAIXA	20		
29.	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA – PARA REFEIÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. NA COR BRANCA.		PCT	60		
30.	CREME DE LEITE: EMBALAGEM DE 200G. PADRONIZADO A 17% DE GORDURA. LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTE, CELULOSE CRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, CARRAGENA, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DISSÓDIO HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PACK, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 6 MESES.		UNIDADE	50		
31.	CUMBUCA DESCARTÁVEL SEM TAMPA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EM ISOPOR TÉRMICO DE 15CM.		PCT	50		
32.	EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM DE 340G A 350G. 100% NATURAL, ELABORADO A PARTIR DE TOMATES FRESCOS, CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE. DEVERÁ APRESENTAR COR VERMELHA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO E ISENTO DE FERMENTAÇÃO. AS EMBALAGENS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS E DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	100		
33.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE ESPECIAL, TER ASPECTO		UNIDADE	80		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DE PÓ FINO BRANCO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM ADITIVOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº8 DE 02/06/2005 E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº31 DE 18/10/2005. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
34.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: EMBALAGEM COM 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, SEM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.		UNIDADE	30		
35.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). COLORAÇÃO: BRANCA. ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.		KG	100		
36.	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO – PARA REFEIÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. NA COR BRANCA.		PCT	50		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

37.	GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA. TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).		KG	70		
38.	IOGURTE/BEBIDA LÁCTEA: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 850G. COM POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS, PARCIALMENTE DESNATADO PADRONIZADO E AÇÚCAR CRISTAL, POLPA DE MORANGO, ESPESSANTE CARBOXI-METIL CELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES, FERMENTO LÁTICO E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM TIPO PLÁSTICA (GARRAFA PLÁSTICA OU SACO PLÁSTICO) CONTENDO CARIMBO DO SIF, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO ESTARÁ SUJEITO A AVALIAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E NÃO SERÁ TOLERADO EMBALAGENS FURADAS, CHEIRO QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.		UNIDADE	360		
39.	LARANJA: TIPO PERA RIO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).		KG	90		
40.	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM DE 395G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA		UNIDADE	60		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DATA DE ENTREGA.					
41.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM DE 400G. INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL E LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, METALIZADA, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ROTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	60		
42.	LEITE UHT INTEGRAL: EMBALAGEM COM 1L. TETRA PACK, COM CARIMBO DO SIF, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. Nº TELEFONE CONTATO SERVIÇO AO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO ESTARÁ SUJEITO A AVALIAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E NÃO SERÃO TOLERADAS EMBALAGENS FURADAS OU ESTUFADAS, CHEIRO QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER REJEITADO.		UN	1100		
43.	MAÇÃ: TIPO FUJI. UNIDADES FRESCAS, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM AMASSAMENTO OU LESÕES MICROBIANAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 5 DE 09/02/2006.		KG	90		
44.	MAIONESE: EMBALAGEM DE 500G. MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA,		UNIDADE	50		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
45.	MANTEIGA PURA COM SAL: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR ESTUFADAS, VIOLADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA 2 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	30	
46.	MARGARINA: VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM 500 G. CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LIPÍDEOS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 6 MESES.		UNIDADE	20	
47.	MELANCIA: NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS).		KG	100	
48.	MILHO DE PIPOCA: EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 61 DE 22/12/2011 E COM A		UNIDADE	60	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 04 DE 26/02/2014.				
49.	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM DE 200G. INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO E SALMOURA (ÁGUA E SAL), SEM GLÚTEN. AS EMBALAGENS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS E DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	50	
50.	MISTURA PARA BOLO: PACOTE DE 400G. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	60	
51.	MORTADELA FATIADA: INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA, TOUCINHO, AMIDO, PROTEÍNA VEGETAL, SAL LACTATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE, E CONSERVADORES, ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS CONDIMENTOS NATURAIS. AS MATÉRIAS PRIMAS (CARNES CRUAS E GORDURAS) E O PRODUTO ELABORADO DEVEM SER MANIPULADOS, ARMAZENADOS E TRANSPORTADOS EM LOCAIS PRÓPRIOS, DE FORMA QUE NÃO FIQUEM EXPOSTOS À CONTAMINAÇÃO OU SOFRAM ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA PARA O CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.		KG	60	
52.	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM TIPO PET COM 900 ML PRODUTO CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE SOJA.		UNIDADE	100	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	PRODUTO REFINADO, TIPO 1. ODOR, SABOR E A COLORAÇÃO DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 DE 22/12/2006.				
53.	OVOS DE GALINHA TIPO VERMELHO CLASSE A: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ENVOLTA POR MATERIAL PLÁSTICO. OBRIGATÓRIA A ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PROIBIDO FRACIONAMENTO DO MESMO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER APARÊNCIA DE FRESCO, NÃO TER SINAIS DE MOFO NA CASCA NEM CHEIRO ESTRANHO, SENDO CONDICIONADO À AVALIAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PODENDO SER REJEITADO.		DÚZIA	60	
54.	PAÇOCA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750G. TIPO TABLETE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (18G A 22G). DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO 50 UNIDADES. DOCE FEITO À BASE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE PARASITAS, SUJIDADES ENTRE OUTROS. A EMBALAGEM DEVE SER PROJETADA PARA UMA MELHOR CONSERVAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	50	
55.	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: PACOTE COM NO MÍNIMO 400G. MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10		UNIDADE	360	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
56.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: PACOTE COM 1KG. UNIDADES PEQUENAS, TIPO COQUETEL DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO VISÍVEIS. <u>PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</u> VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	135	
57.	PÃO DOCE (TIPO HOT DOG): PACOTE COM NO MÍNIMO 350G. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E SAL. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS, A PARTIR DA ENTREGA.		PCT	150	
58.	PÃO FRANCÊS: COM PESO MÉDIO DE 50G CADA. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR E SABOR COMPATÍVEIS COM O PRODUTO E ADEQUADO AO CONSUMO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS OU INSETOS, PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	100	
59.	PAPEL ALUMÍNIO: DIMENSÕES: ROLO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO. ISENTO		UNIDADE	60	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DE FUROS E RASGOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO PAPEL ALUMÍNIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE PAPEL ALUMÍNIO, FRASE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ORIENTAÇÃO PARA MANUSEIO.					
60.	PAPEL FILME DE PVC PARA ALIMENTOS: DIMENSÕES: ROLO COM 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. EM PLÁSTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATÓXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILMÉ, FRASE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÃO PARA MANUSEIO, SÍMBOLO DE RECICLAGEM; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		UNIDADE	60		
61.	PAPEL MANTEIGA: DIMENSÕES: ROLO COM 28CM DE LARGURA X7,5M DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: DESENHO À LÁPIS E CROQUIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL CLARO, COM PH NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDO. ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTÍCULAS ESTRANHAS. EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILMÉ, FRASE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ORIENTAÇÃO PARA MANUSEIO.		UNIDADE	60		
62.	PIRULITO: EMBALAGEM DE 500G A 600G. COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO. EMBALAGEM DEVE SER PROJETADA PARA UMA MELHOR CONSERVAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	20		
63.	PÓ DE CAFÉ: EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. 100% CAFÉ, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. TIPO DE CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COM SELO DE PUREZA E		UNIDADE	2000		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	QUALIDADE ABIC. PRODUTO SUJEITO A AVALIAÇÃO E SERÁ REJEITADO NA ENTREGA CASO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
64.	PRATO DESCARTÁVEL REFORÇADO – PARA REFEIÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FORMATO QUADRADO. 21CM.		UNIDADE	120	
65.	PRESUNTO COZIDO FATIADO: OBTIDO DO PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO ELABORADO DEVE SER MANIPULADO, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM LOCAL PRÓPRIOS, DE FORMA QUE NÃO FIQUEM EXPOSTOS À CONTAMINAÇÃO OU SOFRAM ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA PARA O CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.		KG	80	
66.	QUEIJO MUÇARELA FATIADO: QUEIJO TIPO MUÇARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA (REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL), DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. DE CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA, HOMOGENIA, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER FATIADO,		KG	80	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.				
67.	RECARGA DE ÁGUA MINERAL – GALÃO DE 20L: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM TAMPA E LACRE INTACTOS.		GALÃO	726	
68.	REFRIGERANTE: EMBALAGEM COM 2L. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		GARRAFA PET	120	
69.	SAL: IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		UNIDADE	20	
70.	SALGADOS CONGELADOS PARA EVENTO: PESO MÍNIMO DE 25G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSOS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, MARCA E TIPO DE SALGADO VISÍVEIS. SABORES DIVERSOS, SENDO ELES: CROQUETE (CARNE, PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO), PASTEIS (QUEIJO, FRANGO E CARNE), COXINHA DE FRANGO, QUIBE, RISSOLE (CARNE, FRANGO E QUEIJO), BOLINHO DE BACALHAU, QUICHES (QUEIJO, LORRAINE, TOMATE SECO, ALHO PORO E PERU), FOLHADOS (FRANGO, PRESUNTO E PALMITO), PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, CARNE E FRANGO), EMPADAS (CAMARÃO, QUEIJO, FRANGO E PALMITO), CROISSANTS (FRANGO E PRESUNTO), ESFIRRA (FRANGO E CARNE DE SOL). VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		CENTO	275	
71.	SALSICHA: EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE ÍNTEGRA BOVINA / SAL / ÁGUA, CONSERVADO EM SALMOURA, CONGELADA A -18°C. NÃO PODE CONTER SOJA. COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		KG	50	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
72.	SAQUINHO DE PIPOCA: PACOTE COM 100 UNIDADES EM PAPEL. CAPACIDADE DE 80G A 100G. MATERIAL HIGIENIZADO, PRÓPRIO PARA RECEBER ALIMENTO.		PCT	50	
73.	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM X 12CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS.		PCT	50	
74.	SARDINHA EM ÓLEO: LATA COM 120G A 130G. PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. AS EMBALAGENS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS E DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	30	
75.	SUCO DE CAIXA: EMBALAGEM DE 1L. EMBALAGEM UHT, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES SORTIDOS, TAL COMO: PÊSSEGO, MANGA, UVA E GOIABA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	570	
76.	SUCO DE CAIXINHA: EMBALAGEM DE 200ML. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO, POLPA DE FRUTAS NATURAL. SABORES VARIADOS, AROMA NATURAL DE FRUTAS. NÃO CONTEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, SEM SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA		UNIDADE	480	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DATA DE ENTREGA.					
77.	TEMPERO DE ALHO E SAL: POTE DE NO MÍNIMO 250G. COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	40		
78.	TOMATE: PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO PODERÁ ESTAR FORA DO TAMANHO, PESO, GRAUS DE MATURAÇÃO (PRÓPRIO PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DA ENTREGA), COLORAÇÃO, FORMATO ESPECÍFICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER DANOS POR PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS MECÂNICOS. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, PASSADOS).		KG	50		
79.	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20L: GALÃO PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, CHEIO E LACRADO, RETORNÁVEL.		UNIDADE	23		
80.	VINAGRE DE MAÇÃ: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750 ML. SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO, MARCA E SABOR VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	40		

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública d

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Teixeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 005/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

9.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 03 (três) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

9.1.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

9.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

9.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 9.1.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

- 5.1.** Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.
- 5.2.** Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 5.3.** Prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, para os itens duráveis.
- 5.4.** O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.5.** Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município.
- 6.2.** Deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.3.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 6.4.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.5.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. A empresa deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

6.8. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.9. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

7.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antonio Moreira Barros, 101 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Teixeira, CNPJ sob nº 18.134.056/0001-02;**

9.3.2. Endereço: Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36.580-000.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1 A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2 O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3 Número do item e descrição do produto:

9.3.3.4 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5 valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no Mercado.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
-------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação p�rfida de servi�o ou substitui�o de material; por ocorr�ncia.	2
Reutilizar material, pe�a ou equipamento sem anu�ncia da FISCALIZA�O; por ocorr�ncia.	3
Der causa � inexecu�o total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instala�es do Munic�pio no momento da entrega, por ocorr�ncia.	1
Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar do �rgo fiscalizador, por ocorr�ncia;	1
Manter a documenta�o de habilita�o atualizada; por item, por ocorr�ncia.	1
Cumprir hor�rio de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZA�O; por ocorr�ncia.	1
Cumprir determina�o da FISCALIZA�O para controle de acesso de seus funcion�rios; por ocorr�ncia.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos n�o previstos nesta tabela de multas, ap�s reincid�ncia formalmente notificada pelo �rgo fiscalizador, por item e por ocorr�ncia;	2
Substituir os produtos, �s suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somat ria das multas previstas nas tabelas acima n o poder  ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somat rio das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata,



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

fica facultado ao Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0022021**

16.6. Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

16.7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Nivaldo Rita**, Prefeito Municipal do Município de Teixeira, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2021.

.....

Prefeito Municipal

CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda

CONTRATADA

(NOME)

Representante Legal